

CNPJ: 10.594.533/0001-00
AV. XV DE NOVENBRO, 223
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 22/2015
Número Processo / Ano: 22/2015
Data do Processo: 21/09/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Belo, na Rua Luiz Cechetti, Município de Joaçaba, SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	18.01	1.065	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	12.152,00	7.947,08
50	18.01	1.065	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	245.489,00	245.489,00
					Total Previsto:	253.436,08

					Total Geral:	253.436,08
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em/...../.....



Assinatura do Responsável
Eliane Ap. Ceron Vier
Contadora
CRC/SC 021520/O-0
Sec. Mun. Saúde - Joaçaba

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 62/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 10.594.533/0001-00

Município: JOACABA

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0005 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.065 - BLINV - REFORMA/AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ESF - FMS
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000008

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/09/2015	22/2015	12.152,00	7.947,08	4.204,92

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 22/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 63/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 10.594.533/0001-00

Município: JOACABA

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0005 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.065 - BLATB - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0038 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000050

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/09/2015	22/2015	245.489,00	245.489,00	0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 22/2015



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 22/2015/FMS
Edital TP nº 3/2015/FMS
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 22/2015/FMS para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Belo, na Rua Luiz Cechetti, Municípios de Joaçaba – SC.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 253.436,08 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Foi juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações. Houve o deferimento do ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde..

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, I, b, da Lei n. 8.666/93, sendo o critério de julgamento menor preço global.

A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

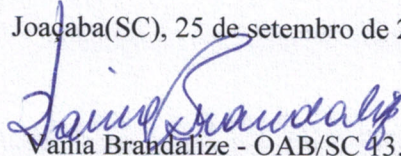
O valor decorre de projeto elaborado por arquiteto, no qual consta a orçamentação da obra.

Se para execução das vigas/rampas, necessário projeto estrutural, o mesmo deve ser anexado à fase interna, a fim de evitar transtornos futuros e insegurança no momento da cotação e execução.

Quanto ao Edital, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável, sendo que caso .

Assim, exceto a questão do projeto estrutural e abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se, a partir de então o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba(SC), 25 de setembro de 2015.


Vânia Brandalize - OAB/SC 43.447



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno

Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 22/2015/FMS, edital TP 03/2015/FMS, na modalidade de Tomada de Preços, empreitada por preço unitário.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção para reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Monte Belo no Município de Joaçaba, SC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, não havendo óbice quanto à utilização desta modalidade.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Temos registro de que a licitação anterior foi deserta, de maneira que a Secretaria solicitante reformulou o pedido de licitação.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014 que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 25 de setembro de 2015.

Roberto Minati
Coord. do Controle Interno
Prefeitura de Joaçaba